

PARECER HOMOLOGADO
Portaria nº 741, publicada no D.O.U. de 11/10/2022, Seção 1, Pág. 52.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Centro de Estudos Superiores Planalto Ltda. – ME		UF: DF
ASSUNTO: Recredenciamento do Instituto de Ensino Superior Planalto – IESPLAN, com sede em Brasília, no Distrito Federal.		
RELATOR: Arthur Roquete de Macedo		
e-MEC N°: 201207365		
PARECER CNE/CES N°: 508/2015	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 9/12/2015

I – RELATÓRIO

1. DADOS GERAIS DA IES	
Número do processo e-MEC: 201207365	
Data do protocolo: 13/9/2012	
Mantida: Instituto de Ensino Superior Planalto	Sigla: IESPLAN
Endereço: SEPSul Quadra 708/907, bairro Asa Sul.	
Município/UF: Brasília/DF	
Ato de credenciamento: Portaria MEC nº 1.905, publicada em 30 de dezembro de 1999.	
Ato de credenciamento EaD:	
Mantenedora: Centro de Estudos Superiores Planalto Ltda. – ME	
Endereço: Avenida W/5 Sul – EQ 708/907 – Conj. B, bairro Asa Sul, no Município de Brasília, no Distrito Federal.	
Natureza jurídica: <input type="checkbox"/> Pública <input checked="" type="checkbox"/> Privada com fins lucrativos <input type="checkbox"/> Privada sem fins lucrativos	
Outras IES mantidas? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Quais? 1061 Faculdade Planalto de Administração e Ciências Econômicas (FACPLAN) 1135 Faculdade Planalto de Ciência da Computação (FACPLAN) 1119 Faculdade Planalto de Filosofia, Ciências e Letras - DESCREDENCIADA (INSTAURAÇÃO DE PAD: PORTARIA MEC N° 138/2014, DOU 21/02/2014. DECISÃO: DESCREDENCIAMENTO, DESPACHO SERES/MEC 188, DE 31-07-2014, DO FACPLAN) 1428 Instituto de Ensino Superior Planalto (IESPLAN)
Breve histórico da IES: O presente processo trata do recredenciamento do Instituto de Ensino Superior Planalto, código 1428, situado na SEPSul Quadra nº 708/907, bairro Asa Sul, no Município de Brasília, no Distrito Federal. A IES é mantida pelo Centro de Estudos Superiores Planalto Ltda. – ME, código 741, pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.697.649/0001-03, com sede na Avenida W/5 Sul – EQ nº 708/907 – conj. B, bairro Asa Sul, no Município	

de Brasília, no Distrito Federal.

A Portaria MEC nº 1.905, de 29/12/1999, DOU de 30/12/1999, credenciou o Instituto de Ensino Superior Planalto, com sede no Município de Brasília/DF, mantido pelo Centro de Estudos Superiores Planalto Ltda. – ME.

O Instituto de Ensino Superior Planalto oferta os seguintes cursos: Administração, Arquitetura e Urbanismo, Direito, Engenharia Civil e Secretariado Executivo.

A IES possui conceito de IGC 3 (três) e apresenta o CI igual a 3 (três).

2. SITUAÇÃO DOS CURSOS

GRADUAÇÃO					
CURSO	MODALIDADE	ATO AUTORIZATIVO (último)		PROCESSO e-MEC	
1. Administração (22112), bacharelado	<input checked="" type="checkbox"/> presencial <input type="checkbox"/> a distância	Portaria MEC nº 170, de 4/2/2015 (Aditamento de vagas)			
2. Arquitetura e Urbanismo (20723), bacharelado	<input checked="" type="checkbox"/> presencial <input type="checkbox"/> a distância	Portaria MEC nº 3.762, de 16/11/2004 (Reconhecimento de Curso)			
3. Direito (57682), bacharelado	<input checked="" type="checkbox"/> presencial <input type="checkbox"/> a distância	Portaria MEC nº 521, de 15/10/2013 (Renovação de Reconhecimento de Curso)			
4. Engenharia Civil (20722), bacharelado	<input checked="" type="checkbox"/> presencial <input type="checkbox"/> a distância	Portaria MEC nº 286, de 21/12/2012 (Renovação de Reconhecimento de Curso)			
5. Secretariado Executivo (46848)	<input checked="" type="checkbox"/> presencial <input type="checkbox"/> a distância	Portaria MEC nº 423, de 26/7/2006 (Reconhecimento de Curso)			
PÓS-GRADUAÇÃO					
<input checked="" type="checkbox"/> Somente presencial <input type="checkbox"/> Presencial e a distância					
<i>Lato sensu?</i>					
Quantos presenciais? 9 (nove)			Quantos a distância?		
<i>Stricto sensu?</i>					
Quais programas e conceitos?					
RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO					
ÁREA	ANO	ENADE	IDD	CPC	CC
1. Administração (22112), bacharelado	2012	2	-	3	3 (2015)
2. Arquitetura e Urbanismo (20723), bacharelado	2008	2	-	-	4 (2015)
3. Direito (57682), bacharelado	2012	2	-	2	3 (2015)
4. Engenharia Civil (20722), bacharelado	2011	3	-	3	4 (2004)
5. Secretariado Executivo (46848)	2005	-	-	-	5
3. RESULTADO IGC					
ANO	CONTÍNUO		FAIXA		
2013	2,17		3		

4. DESPACHO SANEADOR

A fase de Análise Documental teve diligência instaurada em 05/07/2013. A IES respondeu em 01/08/2013 e obteve parecer satisfatório em 04/09/2013:

Finalizadas as análises técnicas dos documentos apresentados pela Instituição interessada - Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, Regimento e documentos fiscais, parafiscais, contábeis e ato constitutivo da mantenedora - conclui-se que o presente Processo atende parcialmente às exigências de instrução processual estabelecidas para a fase de análise documental pelo Decreto n. 5.773/2006, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 6.303/2007, e a Portaria MEC n. 40/2007, considerando as seguintes ressalvas, para as quais a IES e os envolvidos com a fase seguinte do fluxo processual devem atentar:

1. Procedimento de auto-avaliação institucional:

O PDI não apresentou de forma suficiente o projeto de auto-avaliação institucional. Recomenda-se que a IES aperfeiçoe este item e que ele seja observado com atenção especial pela avaliação in loco.

O PDI apresentou de forma insuficiente a composição da Comissão Interna de Avaliação. A IES deve rever essa composição com a participação de representantes dos docentes, dos alunos, dos técnicos administrativos e da sociedade civil organizada de mantendo um equilíbrio no quantitativo de representantes por segmento para evitar a predominância de qualquer um deles.

2. - Histórico e desenvolvimento da Instituição de Ensino:

Recomenda-se que na fase de Avaliação seja verificado como se caracteriza a inserção regional da IES para contribuir com as demandas de desenvolvimento sócio-econômico, tecnológico e cultural em sua área de abrangência.

3. - Regime de trabalho e procedimentos de substituição eventual de professores

Recomenda-se que na Fase de Avaliação sejam verificados os procedimentos para substituição eventual de professores do quadro por todos envolvidos com as fases seguintes do fluxo processual.

5. AVALIAÇÃO IN LOCO

Período da visita: 9/3/2014 a 13/3/2014

Código do Relatório: 102.761

Dimensões		Conceito
1	A missão e o plano de desenvolvimento institucional.	3
2	A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	3
3	A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	3
4	A comunicação com a sociedade.	3
5	As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.	4
6	Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.	3

7	Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	3
8	Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional.	3
9	Políticas de atendimento aos discentes.	4
10	Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	3
Conceito Institucional		3
Requisitos legais		
Todos os Requisitos Legais foram atendidos? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Quais não foram atendidos? E por quê?
CTAA? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		
6. PARECER FINAL DA SERES/MEC		
Em 21/7/2015, a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) emite seu parecer final com sugestão de deferimento ao pleito. <i>Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao recredenciamento da IESPLAN - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR PLANALTO, situada à SEPSul Quadra 708/907, Brasília DF, mantida pelo CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES PLANALTO LTDA - ME com sede e foro na cidade de Brasília, DF, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.</i>		
7. CONSIDERAÇÕES DO RELATOR		
Tendo em vista os pareceres favoráveis de avaliação do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) e o resultado da apreciação da SERES, e, levando em consideração a média 3 (três) das notas obtidas nas dez dimensões verificadas (CI), e IGC igual a 3 (três) entendemos que o Instituto de Ensino Superior Planalto apresenta condições que amparam o seu recredenciamento.		

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao recredenciamento do Instituto de Ensino Superior Planalto, com sede na SEPSul Quadra 708/907, bairro Asa Sul, Brasília, no Distrito Federal, mantida pelo Centro de Estudos Superiores Planalto Ltda. – ME, com sede na Avenida W/5 Sul – EQ 708/907 – Conj. B, bairro Asa Sul, Brasília, no Distrito Federal, observados tanto o prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme o artigo 4º, da Lei nº 10.870/2004, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 9 de dezembro de 2015.

Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 9 de dezembro de 2015.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente